



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.003168/2024-61

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS NOTURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, EM TURNOS DE 12X36 HORAS, NA UNIDADE LOCAL DE BRASÍLIA, EM SANTA MARIA/DF, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF E A EMPRESA GSI – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor Flávio Murilo G. Prates de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1550601, nomeado pela Portaria nº 2.225, de 03 de maio de 2024, publicada em 06/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 757/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a GSI – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.490/0001-10, sediada à ADE Conjunto 13 Lote 17 Águas Claras Brasília/DF – CEP 71.970-720, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) SELOG - CAF - GO/DF (18341789) e Despacho (DNIT) CAF - GO/DF (18351005), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Cláusula 4ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 registrada sob o nº DF000333/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 78.808,24 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 18341709).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 54 da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017, na Cláusula Sétima do Contrato nº 139/2024.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 75.097,04 (setenta e cinco mil noventa e sete reais e quatro centavos)** para **R\$ 78.808,24 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 18341709).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 78.808,24 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)** para o exercício de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011 - Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal; Programa de Trabalho nº 26.122.003.220.000001; Natureza de Despesa nº 33.90.37.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 78.808,24 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), foi emitido a Nota de Empenho nº 2024NE000024 (17104328), no valor de R\$ 75.097,04 (setenta e cinco mil noventa e sete reais e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 78.808,24 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente

Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional Substituto - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente

Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes
Representante Legal
GSI – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli

TESTEMUNHAS

Assinado Eletronicamente
Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/07/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Murilo G Prates de Oliveira, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal-Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa do Carmo Souza Mendonça Gomes, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18358811** e o código CRC **40827D1E**.

Referência: Processo nº 50600.003168/2024-61

SEI nº 18358811



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |